

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DOS SOLICITANTES (REPRESENTANTES LEGAIS DA OSC):

Nome do diretor presidente: Celso Norio Tokunaga
CPF: 841.856.009-68
RG: 5.814.420-7

Nome do diretor vice presidente: Lourdes Santos Espada
CPF: 788.732.409-25
RG: 5.097.965-2

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS CHATEAUBRIAND – APOAC (CNPJ: 04.983.894/0001-38).

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

25.396.960-1 (Modernização Tecnológica da APOAC).

4. ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, Nº 151

5. TELEFONE

(44) 9 9926-9448 (Celso) e (44) 9 9990-2428 (Lourdes)

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO

centok@hotmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- () Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- (X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC

8.1 DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Desclassificação (ou pontuação zero) no critério 1.89 do Anexo 14 – Ficha de Análise de Associação, sob o entendimento de que o Projeto de Negócio não prevê recursos para manutenção e reparos dos bens adquiridos.

9.1 JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

O projeto de negócio apresentou em seu anexo 10 (Análise de Viabilidade Econômico-Financeira do Projeto de Negócio) a previsão de recursos para manutenção e reparos dos 17 itens que compõem o objeto do projeto de negócio, contrariando o apontamento de desclassificação do item 1.89 do Anexo 14 conforme demonstrado abaixo:

Previsão Detalhada de Custos Anuais:

A metodologia de orçamentação parcial aplicada aos 17 itens prevê, para cada equipamento, um custo anual estimado de conservação e reparos.

Esses valores foram discriminados e calculados individualmente, integrando as **Despesas Totais de Operação** de cada bem, conforme comprovam as folhas do processo (fls. 535 a 551):

- Amassadeira: R\$ 300,00/ano (fls 535);
- Cilindro elétrico: R\$ 140,00/ano (fls 536);
- Mini porta pallets: R\$ 30,00/ano (fls 537);
- Mesa inoxidável de processamento: R\$ 60,00/ano (fls 538);
- Freezer vertical: R\$ 600,00/ano (fls 539);
- Rolo faca: R\$ 1.110,00/ano (fls 540);
- Distribuidor de calcário e adubo: R\$ 540,00/ano (fls 541);
- Transplantadeira de mudas: R\$ 800,00/ano (Fls 542);
- Conjunto Microtrator com carreta: R\$ 560,00/ano (Fls 543);
- Enxada rotativa tratorizada: R\$ 700,00/ano (Fls 544);
- Capinadeira elétrica: R\$ 5.830,00/ano (Fls 545);
- Concha traseira hidráulica: R\$ 130,00/ano (Fls 546);
- Carreta agrícola basculante hidráulica: R\$ 440,00/ano (Fls 547);
- Embaladora seladora a vácuo: R\$ 400,00/ano (Fls 548);
- Freezer Horizontal industrial: R\$ 400,00/ano (Fls 549);
- Plataforma hidráulica para trator: R\$ 35,00/ano (Fls. 550);
- Balança digital: R\$ 34,00/ano (Fls 551).

Valor total anual das despesas com conservação e reparos: **R\$12.109,00.**

Nota: Este valor de R\$12.109,00/ano foi utilizado na correção do projeto de negócio, agora constando também na previsão de despesas para o ano 1 e ano 2 (planilhas do anexo 8).

Integração à Viabilidade e Sustentabilidade Financeira:

Na análise de viabilidade econômica e sustentabilidade operacional (**fls. 600 a 631**), os itens foram organizados por metas (1 a 4) utilizando uma lógica financeira que embutiu a provisão para manutenção e reparos das máquinas e equipamentos conforme detalhado a seguir:

- **Cálculo da Produtividade de Nivelamento:** O valor total das despesas operacionais de cada item — incluindo obrigatoriamente os custos de manutenção e reparos — serviu de base para o cálculo da produtividade de nivelamento (meta de equilíbrio) de cada uma das quatro metas como observado nesta parte do projeto extraída do volume do processo (**Fls. 602**):



Composição da Meta de Equilíbrio: Meta 1 (Panificados)

Item	Equipamento / Infraestrutura	Produtividade de Nivelamento (kg/ano)
A	Amassadeira Espiral	373,73 kg
B	Cilindro Laminador	309,69 kg
C	Estrutura Porta Pallets	185,15 kg
D	Mesas de Aço Inox (2 unidades)	129,56 kg
E	Freezers Horizontais (4 unidades)	371,02 kg
TOTAL	META DE EQUILÍBRIO CONSOLIDADA	1.369,15 kg

No cálculo da produtividade de nivelamento (kg/ano) para cada item considerou-se (conforme apresentado na orçamentação parcial, fls. 535 à 539) o valor anual das despesas de conservação e reparos.

Dessa forma, o cálculo da produtividade de nivelamento total da meta (kg/ano) já considerou o valor anual das despesas de conservação e reparos dos itens que compõem cada meta.

Uma vez estabelecida a produtividade de nivelamento para cada meta, procedeu-se aos cálculos de **viabilidade e payback**.

Para tanto, foram considerados os custos operacionais de cada meta, os quais refletem com exatidão o valor da meta de equilíbrio.

Como demonstra o exemplo dos panificados (**fls. 603**), o custo operacional foi obtido multiplicando-se a meta de equilíbrio pelo valor médio do quilograma do alimento produzido (**1.369,15 kg x R\$ 17,96 = R\$ 24.589,93**):



Meta 1: Viabilidade e Payback (Panificados) — Valores em R\$

Componente (R\$ 17,96/kg)	Ano 0	Ano 1	Ano 2
Invest. Inicial (C)	- 61.000,00	--	--
Inc. Produtivo (kg)	--	+ 6.004,84	+ 9.594,53
Meta Equilíbrio (kg)	--	1.369,15	1.369,15
(A) Receita Inc.	--	107.846,93	172.317,78
(B) Custos Operac.	--	- 24.589,93	- 24.589,93
Res. Operac. (A-B)	--	83.257,00	147.727,85
SALDO (Payback)	- 61.000,00	+ 22.257,00	+ 169.984,85
Status Viabilidade	Situação Atual	INVESTIMENTO PAGO	LUCRO CONSOLIDADO

Custos operacionais de cada meta calculados com base na produtividade de nivelamento da meta, a qual foi calculada considerando a despesa anual com manutenção e reparos dos equipamentos que compunham a meta (1.369,15 Kg X R\$ 17,96 R\$/Kg = R\$ 24.589,93).

Este cálculo prova que a estrutura de custos do projeto — **incluindo a provisão para manutenção e reparos já embutida no nivelamento** — foi integralmente transposta para o fluxo de caixa, garantindo a sustentabilidade financeira da proposta desde o Ano 1.

Esta lógica foi realizada também para as outras três metas do projeto de negócio. Para a meta 02 – hortaliças (fls. 605 e fls. 606) tivemos:



Tabela: Composição da Meta de Equilíbrio (Hortaliças)

Item	Equipamento / Investimento	Produtividade de Nivelamento (kg/ano)
G	Rolo Faca	1.268,58 kg
F	Distribuidor de Calcário e Adubo	985,66 kg
H	Transplantadeira de Mudas	1.381,55 kg
I	Microtrator com Carreta	1.099,93 kg
J	Enxada Rotativa Tratorizada	1.065,32 kg
K	Capinadeira Elétrica	5.036,51 kg
L	Concha Traseira Hidráulica	348,11 kg
M	Carreta Agrícola Hidráulica	711,86 kg
TOTAL	META DE EQUILÍBRIO CONSOLIDADA	11.897,52 kg

No cálculo da produtividade de nivelamento (kg/ano) para cada item considerou-se (conforme apresentado na orçamentação parcial, fls. 540 à 547) o valor anual das despesas de conservação e reparos.

Dessa forma, o cálculo da produtividade de nivelamento total da meta (kg/ano) já considerou o valor anual das despesas de conservação e reparos dos itens que compõem cada meta.



Meta 2: Viabilidade e Payback (Hortaliças) — Valores em R\$

Componente (R\$ 7,67/ kg)	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Invest. Inicial (C)	312.100,00	---	---	---	---	---
Inc. Produtivo (kg)	---	+ 11.374,13	+ 17.848,64	+ 34.686,18	+ 49.475,54	+ 65.451,19
Meta Equilíbrio (kg)	---	11.897,52	11.897,52	11.897,52	11.897,52	11.897,52
(A) Receita Inc.	---	87.239,58	136.899,07	266.042,97	379.477,39	502.010,63
(B) Custos Operac.	---	- 91.253,98	- 91.253,98	- 91.253,98	- 91.253,98	- 91.253,98
Res. Operac. (A-B)	---	4.014,40	45.645,09	174.788,99	288.223,41	410.756,65
SALDO (Payback)	312.100,00	316.114,40	270.469,31	95.680,32	192.543,09	+ 603.299,74
Status Viabilidade	Invest.	Payback em curso	Payback em curso	Payback em curso	PAGO	LUCRO CONSOLIDADO

Custos operacionais de cada meta calculados com base na produtividade de nivelamento da meta, a qual foi calculada considerando a despesa anual com manutenção e reparos dos equipamentos que compunham a meta (11.897,52 Kg X R\$ 7,67 R\$/Kg = R\$ 91.253,97)

Para a meta 03 – raízes e tubérculos (fls. 608 e fls. 609) tivemos:



Composição da Meta de Equilíbrio: Meta 3 (Raízes e Tubérculos)

Item	Equipamento / Investimento	Produtividade de Nivelamento (kg/ ano)
N	Conjunto de Embaladoras Seladoras a Vácuo (2 unids)	1.224,67 kg
TOTAL	META DE EQUILÍBRIO CONSOLIDADA	1.224,67 kg

No cálculo da produtividade de nivelamento (kg/ano) do item considerou-se (conforme apresentado na orçamentação parcial, fls. 548) o valor anual das despesas de conservação e reparos.

Dessa forma, o cálculo da produtividade de nivelamento total da meta (kg/ano) já considerou o valor anual das despesas de conservação e reparos do item que compõem cada meta.



Meta 3: Viabilidade e Payback (Ajustada) — Valores em R\$

Componente (R\$ 5,23/kg)	Ano 0	Ano 1	Ano 2
Invest. Inicial (C)	- 20.000,00	---	---
Inc. Produtivo (kg)	---	+ 3.381,54	+ 6.137,89
Meta Equilíbrio (kg)	---	1.224,67	1.224,67
(A) Receita Inc.	---	17.685,45	32.101,16
(B) Custos Operac.	---	- 6.405,00	- 6.405,00
Res. Operac. (A-B)	---	11.280,45	25.696,16
SALDO (Payback)	- 20.000,00	- 8.719,55	+ 16.976,61
Status Viabilidade	Situação Atual	Payback em curso	PAGO

Custos operacionais de cada meta calculados com base na produtividade de nivelamento da meta, a qual foi calculada considerando a despesa anual com manutenção e reparos dos equipamentos que compunham a meta (1.224,67 Kg X R\$ 5,23 R\$/Kg = R\$ 6.405,02).

Para a quarta e última meta, meta 04-frutas (fls. 611 e fls. 612) tivemos:

Composição da Meta de Equilíbrio: Meta 4 (Frutas)

Item	Equipamento / Investimento	Produtividade de Nivelamento (kg/ano)	
O	Freezer Horizontal Industrial (substitui Câmara Fria)	483,68 kg	No cálculo da produtividade de nivelamento (kg/ano) para cada item considerou-se (conforme apresentado na orçamentação parcial, fls. 549 à 551) o valor anual das despesas de conservação e reparos.
P	Plataforma Hidráulica para Trator	71,62 kg	
Q	Balança Digital (Conjunto com 2 unids)	70,49 kg	Dessa forma, o cálculo da produtividade de nivelamento total da meta (kg/ano) já considerou o valor anual das despesas de conservação e reparos dos itens que compõem cada meta.
TOTAL	META DE EQUILÍBRIO CONSOLIDADA	625,79 kg	

Meta 4: Viabilidade e Payback (Ajustada) — Valores em R\$

Componente (R\$ 15,01/kg)	Ano 0	Ano 1	Ano 2	
Invest. Inicial (C)	- 26.900,00	--	--	
Inc. Produtivo (kg)	--	+ 2.901,08	+ 1.474,13	
Meta Equilíbrio (kg)	--	625,79	625,79	
(A) Receita Inc.	--	43.545,21	22.126,69	Custos operacionais de cada meta calculados com base na produtividade de nivelamento da meta, a qual foi calculada considerando a despesa anual com manutenção e reparos dos equipamentos que compunham a meta (625,79 Kg X R\$ 15,01 R\$/Kg = R\$ 9.393,11).
(B) Custos Operac.	--	- 9.393,11	- 9.393,11	
Res. Operac. (A-B)	--	34.152,10	12.733,58	
SALDO (Payback)	- 26.900,00	+ 7.252,10	+ 19.985,68	
Status Viabilidade	Situação Atual	INVESTIMENTO PAGO	LUCRO CONSOLIDADO	

Uma análise das tabelas acima indica que a estrutura de custos do projeto, já com a provisão para manutenção e reparos embutida no nivelamento, foi integralmente transposta para o fluxo de caixa, garantindo a sustentabilidade financeira da proposta desde o primeiro ano de operação.

Consideração das despesas com manutenção e reparos dos equipamentos no próprio valor da contrapartida da OSC:

A contrapartida proposta pela OSC para os anos 1 e ano 2, somadas atingem o valor de **R\$ 47.000,00**.

Isto representa um valor de R\$ 23.500,00 por ano dispendido pela OSC entre os anos 1 e 2, dos quais, portanto, **R\$ 12.109,00** serão destinados aos custos com manutenções e reparos dos equipamentos.

Verifica-se assim que o valor anual de contrapartida empregado pela OSC contempla perfeitamente os gastos com manutenção e reparos das máquinas e dos equipamentos pleiteados.

Consideração dos gastos com reparos e manutenções dos equipamentos a longo prazo (após o ano 2, pós-contrapartida):

Adicionalmente, a sustentabilidade do projeto e a manutenção dos bens públicos foram garantidas em uma perspectiva de longo prazo. Após a finalização do período de contrapartida nos Anos 1 e 2, consta na análise de viabilidade econômica do projeto (**Anexo 10**, fls. 616) a instituição de uma **taxa de uso** das máquinas e equipamentos pelos agricultores associados.

Essa metodologia de **rateio de custos** visa criar um **fundo de reserva autossuficiente** para cobrir despesas futuras de manutenção, reparos e eventuais substituições, assegurando a perenidade da iniciativa e a conservação do patrimônio adquirido com recursos públicos, mesmo após o término dos aportes iniciais da OSC.

8.2 DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Pontuação zero no **critério 1.23** (A Associação possui reconhecimento de Utilidade Pública?)

9.2 JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A **APOAC** é, legalmente, de utilidade pública. O reconhecimento foi concedido por meio da **Lei Estadual nº 15.320**, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná. O documento comprobatório (cópia da Lei) segue anexo para a devida verificação e retificação da nota atribuída..

8.3 DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Pontuação zero nos **critérios 1.28 e 1.32** da avaliação, referentes à ausência de **diagnóstico participativo** e análise do ambiente interno (SWOT) no Plano de Negócios da OSC. A APOAC contesta essa avaliação, alegando que tais processos foram realizados e estão evidenciados nos documentos do projeto.

9.3 JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

O **diagnóstico participativo** e a consequente análise de pontos fortes e fracos (Análise SWOT) que fundamentam o projeto "Modernização Tecnológica da APOAC" foram, de fato, realizados.

A organização tem registrado um crescimento contínuo do seu quadro social nos últimos anos, o que demonstra a aplicação prática de um planejamento estratégico. O próprio Projeto de Negócio reflete as discussões e as necessidades identificadas coletivamente pelos associados, que culminaram na definição das metas do projeto.

Para comprovação, solicitamos a reanálise do Projeto de Negócio, onde a Análise SWOT está descrita.

8.4 DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Pontuação zero no **critério 1.39**, referente à implementação de estratégias de inclusão e fidelização de associados.

9.4 JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A organização implementa estratégias eficazes de inclusão e fidelização, o que é materialmente comprovado pelo comparativo entre os documentos oficiais de registro da agricultura familiar.

- **Crescimento do Quadro Social:** O extrato da **DAP Jurídica** (SDW0498389400011406220414), emitido em 14/06/2022, registrava um total de **36 associados** (p. 1). Já o **CAF Jurídico** atual (PR112023.03.000002412CAF), com posição em 2026, apresenta um total de **42 associados** (27 com inscrição ativa e 15 sem inscrição no sistema) (p. 2). Esse aumento líquido de **16,6%** no número de famílias associadas é prova incontestável de uma política ativa de novas adesões e baixa rotatividade.
- **Expansão Territorial:** O crescimento não foi apenas numérico, mas também geográfico. O CAF atual demonstra a presença de associados em **5 municípios** (Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa do Oeste, Iracema do Oeste e Tupãssi), evidenciando a capacidade de engajamento da associação em toda a região.
- **Inclusão de Gênero:** A composição societária atual já registra **37,04% de participação feminina** (10 mulheres com CAF ativo), o que demonstra estratégias de inclusão social e diversidade no quadro social.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

Anexo 8b – (Roteiro do Projeto de Negócio) com inclusão da previsão de despesas com manutenção das máquinas e dos equipamentos nos anos 1 e 2.

Anexo 10 – (Análise de viabilidade econômico financeira do projeto de negócio) com destaque para os custos previstos com manutenções e reparos anuais das máquinas e equipamentos.

Lei Lei Nº 15.320, de 15 de dezembro de 2006 que declarou a APOAC como organização de utilidade pública.

ATA DE DECISÃO PARTICIPATIVA DA ASSOCIAÇÃO NO PROGRAMA COOPERA PR
(DIAGNÓSTICO PARTICIPATIVO DAS NECESSIDADES DA OSC).

EXTRATO/DAP JURIDICA DA ASSOCIAÇÃO EMITIDA EM 14/06/2022 E
EXTRATO/CAF 25/02/2026 DEMONSTRANDO ESTRATÉGIAS DE INCLUSÃO E
FIDELIZAÇÃO DO NÚMERO DE ASSOCIADOS.

Assis Chateaubriand-PR, 25 de Fevereiro de 2026

Celso Norio Tokunaga
Representante legal da OSC (Diretor Presidente)

Lourdes Santos Espada
Representante legal da OSC (Diretor Vice Presidente)